

## 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

De um lado:

- (i) **G2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sediada na Rua Marechal Renato Paquet, 277 – Sala A – Jardim Marajoara – CEP 04663-140 - São Paulo - SP., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.612.998/0001-07, representada neste ato na forma do seu Contrato Social (“Parte Contratada”);

e, de outro lado:

- (ii) **FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM - FIDI**, com sede na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, Av.2 s/nº - Qd. 1-B Lote 48/50 - Sala 909/910 - CEP: 74980-970, inscrita no CNPJ/MF sob n. 55.401.178/0011-08, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Parte Contratante”);

Parte Contratada e Parte Contratante doravante referidas isoladamente como “Parte” e em conjunto como “Partes”;

### CONSIDERANDO QUE:

- (i) em 01 de outubro de 2013, as Partes celebraram Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“Contrato de Prestação de Serviços”) por meio dos quais foram estabelecidas as premissas para a prestação de Serviços de assessoria e gerenciamento pela Parte Contratada de contratos firmados com a Secretaria Estadual de Saúde de Goiás pela Parte Contratante (“Serviços”);
- (ii) em 19 de novembro de 2014 o Contrato de Prestação de Serviços foi aditado para renovação do prazo de vigência, alteração do valor da remuneração paga e das obrigações e responsabilidades da Parte Contratada;
- (iii) o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços finda na presente data e que as Partes desejam reajustar os valores do Contrato de Prestação de Serviços; e
- (iv) as Partes desejam renovar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alterar o valor da remuneração;

RESOLVEM, as Partes, de comum acordo, celebrar este 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços (“2º Aditivo”), conforme as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1. ADITAMENTO

1.1. Em vista da deliberação acima, as Partes resolvem alterar o valor da remuneração paga pela Parte Contratante pelos Serviços prestados pela Parte Contratada à partir da presente data, que passará a ser de R\$ 22.250,93 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos), bem como alterar o valor da diária que passará a ser de R\$ 80,00 (oitenta reais).

1.2. Tendo em vista as deliberações acima, as Cláusulas 2.1 e 2.2 do Contrato de Prestação de Serviços passarão a vigorar com a seguinte nova redação:

*“2.1. Pela execução dos serviços objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 22.250,93 (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e três centavos).”*

"2.2. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente à diária."

1.3. Por fim, as Partes resolvem renovar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços pelo período adicional de 12 (doze) meses contados da assinatura deste 2º Aditivo e com término previsto para 30 de setembro de 2016.

## CLÁUSULA 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

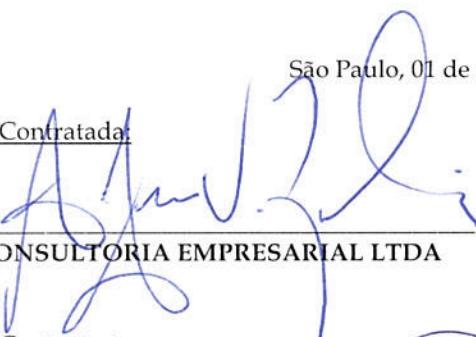
2.1. As Partes ratificam todas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, as quais permanecem vigentes e inalteradas, na medida em que não tenham sido expressamente modificadas por este 2º Aditivo.

2.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para se dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

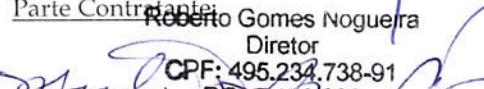
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, autorizados os registros e/ou averbações competentes.

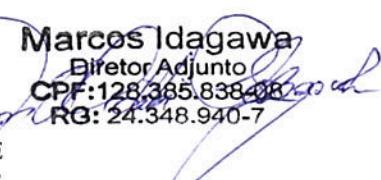
São Paulo, 01 de outubro de 2015.

Parte Contratada:

  
G2 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Parte Contratante:

  
Roberto Gomes Nogueira  
Diretor  
CPF: 495.234.738-91  
RG: 3.172.038

  
Marcos Idagawa  
Diretor Adjunto  
CPF: 128.385.838-08  
RG: 24.348.940-7

  
FUNDACAO INSTITUTO DE PESQUISA E  
ESTUDO DE DIAGNOSTICO POR  
IMAGEM - FIDI

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

[PÁGINA DE ASSINATURA DO 2º ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2015].